



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS

Informações Básicas:

Proponente: Município de Francisco Beltrão, PR;
Requisitante: Secretaria de Educação;
Secretária: Maria Ivonete da Silva
Elaboração: Carine Wagner

OBJETIVO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A existência de intervalos em eventos institucionais e treinamentos, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas é uma excelente forma de melhorar a absorção das informações: trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

1.2. O *coffee break*, sem ostentações, propicia o ambiente para a formação das redes de contato, com a troca de experiências entre colegas em conversas informais, e demonstra a boa vontade da Administração em relação aos servidores no ambiente de treinamento, propiciando maior motivação, sem prejuízo da já referida necessidade de intervalos quando o treinamento possui grande quantidade de informações. É assim o *coffee break* um elemento motivacional e de estímulo à formação de redes profissionais.

1.3. Nos termos da legislação e jurisprudência vigentes, é permitido à administração pública custear despesas com coffee breaks e afins para suprimento dos eventos institucionais eventuais, desde que sejam estes compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade realizadora e que os custos sejam moderados.

1.4. Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na prestação desses serviços. Esta prefeitura admite a realização de despesas com fornecimento de “coffe



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário. Cabe esclarecer que o serviço a ser contratado não deverá atender a festividades ou ao fornecimento regular de refeições.

1.5. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

1.6. Justificamos que a quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades do Município de Francisco Beltrão, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. O Plano de Contratação Anual do Município de Francisco Beltrão para o ano de 2024, ainda está sendo elaborado.

3. DA ENTREGA E DO LOCAL DOS PRODUTOS

3.1.1. Da entrega

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal se será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria.

3.1.2. Local e Horário

Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues nos locais e horários indicados na nota de empenho.

3.1.3. Especificações para Entrega

Para a entrega dos produtos, deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela contratante. Devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

3.1.4. Recebimento dos Produtos

3.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada que os mesmos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação, sem ônus para esta municipalidade, imediatamente.

3.1.4.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, corrigir, remover, reconstituir ou reparar os materiais irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 05 (cinco) dias. Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

3.1.4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

3.1.4.4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.1.4.5. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.1.4.6. Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente a cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

4.1.5 Encargos

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4.1.6 Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

4.1.6.1. O recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1.6.2. Quando a entrega for realizada diretamente nos locais que constam na nota de empenho, o receptor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

4.1.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4.1.6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

4.1.7. Da análise de Amostras

4.1.7.1. A análise dos produtos é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foram designados para tal função:

NOME COMPLETO: Ana Caroline da Silva

NOME COMPLETO: Carine Wagner

NOME COMPLETO: Suzane Vollmerhausen

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A aquisição de coffee breaks é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias pertencentes a municipalidade. Observa-se que vários órgãos efetuam compras desses serviços, sendo uma contratação bastante comum nas três esferas da Federação.

4.2. Foram realizadas buscas e analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto que se pretende contratar.

4.3. Possíveis cenários para suprir a demanda apresentada:

4.3.1. Uma das possibilidades seria a Adesão de Atas, porém após algumas buscas nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços disponível e capaz de atender às necessidades do município.

4.3.2. Outra possibilidade é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de coffee breaks.

4.3.3. Julgamento por maior desconto:

O art. 33 da nova Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/21) estabelece em rol exaustivo os seguintes critérios de julgamento:

I – Menor preço;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- II – Maior desconto;
- III – Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV – Técnica e preço;
- V – Maior lance, no caso de leilão; ou
- VI – Maior retorno econômico.

4.3.4. O critério do maior desconto, que também se traduz em menor dispêndio para a Administração, tem utilidade nos casos em que a Administração detiver informações consistentes acerca do custo da obra ou serviço, a ponto de fixá-lo com relativa precisão no certame.

4.4. Fazer a própria Ata de Registro de Preços é outra opção que justificaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas pelo município de Francisco Beltrão – PR, tendo em vista não ser possível prever exatidão ao quantitativo demandado pela administração, em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com as atividades realizadas durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

4.5. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

4.6. Logo, a contratação das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostra perfeitamente possíveis haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, constatar-se um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas ao fornecimento dos itens.

4.7. Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação de pessoa jurídica para futuro e fracionado fornecimento de coffee breaks, a vigência da Ata, decorrente do Registro de Preços.

4.8. A escolha pela segunda solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in *verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá atender aos seguintes critérios para assegurar a qualidade no fornecimento dos insumos previstos e de acordo com as necessidades de a municipalidade ofertar produtos de qualidade e garantia, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores, a exemplo do INMETRO, quando couber.

5.2. Os materiais adquiridos pelo órgão devem ser adequados ao uso pretendido, ser compreendido pela equipe técnica, estar em condições seguras de uso, ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ANATEL, IBAMA quando necessário.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.3. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.4. Requisitos de Sustentabilidade: Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos; Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos; Geração de menor volume de resíduos; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais; Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

5.5. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação de empresa do ramo de fornecimento de lanches - (coffee break) leva a qualidade dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.

6.2. A aquisição desses itens deve ser feita com base em uma análise cuidadosa das necessidades das secretarias solicitantes, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do fornecedor.

6.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

6.4. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade ou não obedecerem rigorosamente às exigências do presente termo, serão recusados e o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, sem ônus para a Contratante, cujo prazo será determinado no ato, pelo responsável pela fiscalização e recebimento do bem, o qual deverá comunicar imediatamente a Secretaria solicitante, para que sejam adotadas as sanções cabíveis.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que possam vir a ocorrer.

7.2. Basicamente a secretaria se baseou no seu quantitativo considerando o controle de consumo do último período de 12 meses e também no planejamento anual de compras de cada secretaria.

ITEM	CÓD	NOME	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	------	---------------	-------	----	--------------	-----------------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

01	86552	ALMOÇO DIA DO ESTUDANTE	ALMOÇO: GALETO (COXA SOBRE COXA 85 KG); MAIONESE – INGREDIENTES: (BATATA 24 KG; OVOS 3DUZIAS; LEITE 10 LITROS AZEITE 3 UNIDADES; VINAGRE 3 UNIDADES; SAL 5 UNIDADE); ARROZ PARBOLIZADO 20KG; PÃO FRANCÊS 50G – 12KG; SALADA (ALFACE 8 KG E TOMATE 15 KG) E SUCO 80 LITROS EXCLUSIVO SMEC	01	UN	2.623,43	2.623,43
02	86553	ALGODÃO DOCE + PIPOCA	PIPOCA E ALGODÃO DOCE: EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPAMENTOS. PERÍODO 04 HORAS APROXIMADAMENTE: 400 ALUNOS EXCLUSIVO SMEC	12	SERVIÇO PERÍODO DE 04 HORAS	1.324,85	15.898,20
03	86554	ALMOÇO FESTIVAL DE XADREZ	ALMOÇO: RISOTO INGREDIENTES: ARROZ 25KG; COXA SOBRECOXA 50KG; ALFACE 15KG; TOMATE 16KG; MILHO 8LATAS; CEBOLA 2KG; TEMPERO VERDE 0,5KG; SAL 1UND; VINAGRE 2UND; ÓLEO 2UND; EXTRATO DE TOMATE 6UND; ORÉGANO 1UND; ALHO 0,5KG; PÃO 400UND; EXCLUSIVO SMEC	01	UN	1.617,43	1.617,43
04	86555	APRESUNTADO	APRESUNTADO COZIDO, RESFRIADO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, OBTIDO DA CARNE DE SUÍNOS SADIOS, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS AO MESMO, SEM MANCHAS, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO. DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 30 G: NO MÍNIMO 3,9 G DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 3,2 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS E 350 MG DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SIF OU SIP/PR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 1KG MARCA: FRIMESA, AURORA, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	350	KG	27,08	9.478,00
08	86559	BANANA	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PENCAS ÍNTEGRAS E LIMPAS ACONDICIONADA EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR.	250	KG	4,29	1.072,50

Assinado por 3 pessoas: MARIA MONETE DA SILVA, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			(ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC				
10	86561	BOLO TIPO CASEIRO	BOLO TIPO CASEIRO DE CENOURA OU CHOCOLATE (A ESCOLHER) COM COBERTURA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, CENOURA OU CHOCOLATE EM PÓ, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PREPARADOS COM MISTURAS PRONTAS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	350	KG	31,39	10.986,50
11	86562	CAFÉ COM LEITE	CAFÉ COM LEITE TRADICIONAL PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO DE 1º QUALIDADE COM LEITE FERVIDO, EM PROPORÇÕES SIMILARES, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA. O CAFÉ DEVERÁ SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. PARA TODA A MUNICIPALIDADE	700	LITROS	14,54	10.178,00
12	86563	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO, DE 1º QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA. O CAFÉ DEVERÁ SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. PARA TODA A MUNICIPALIDADE	2.000	LITROS	13,59	27.180,00
13	86564	CHÁ	CHÁ PRONTO, SABORES VARIADOS (CANELA COM MAÇÃ, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS AMARELAS) DE 1º QUALIDADE, AROMA E	400	LITROS	12,93	5.172,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA. O CHÁ DEVERÁ SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. PARA TODA A MUNICIPALIDADE				
14	86565	GROSTOLI	GROSTOLI DOCE TIPO CUECA VIRADA, MASSA MACIA, FRITA, ENROLADA NO AÇÚCAR E CANELA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	300	KG	25,13	7.539,00
15	86566	KIT COFFE 1	KIT COFFE BREAK I: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO. NO KIT DEVE CONTER 04 UNIDADES DE SALGADO E 02 UNIDADES DE DOCE POR PESSOA. 01 BOLO SIMPLES; 02 TIPOS DE FRUSTAS (A SER ESCOLHIDO), CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	45	UN	18,20	819,00
16	86567	KIT COFFE 2	KIT COFFE BREAK II: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. OUTRAS OPÇÕES MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); 03 TIPOS DE FRUTAS (A SER ESCOLHIDO) 02 BOLOS SIMPLES; CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ. DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO) NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADO E 03 UNIDADES DE DOCE POR PESSOA.	45	UN	22,70	1.021,50

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			O SUCO DEVE CONTER EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML, COM SABORES VARIADOS. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC				
17	86568	KIT COFFE 3	KIT COFFE BREAK III: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. OUTRAS OPÇÕES DE SALGADO: MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); CROISSANT (FRANGO, FRIOS OU QUEIJO). PÃO DE QUEIJO (TIPO COQUETEL) DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO); FOLHADO (DOCE DE LEITE OU CREME); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE); NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADO E 04 UNIDADES DE DOCES POR PESSOA. 03 BOLOS SIMPLES, 03 TIPOS DE FRUSTAS (A SER ESCOLHIDO), CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ. REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA, DEVE CONTER EMBALAGEM MÍNIMA DE 200ML, FABRICADA EM MATERIAL PET, PREFERENCIALMENTE COCA – COLA, FANTA, GUARANÁ, SPRITE. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	45	UN	30,82	1.386,90
18	86569	KIT COFFE 4 - EXECUTIVO	KIT COFFE BREAK IV: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS PREFERENCIALMENTE FRITOS. OUTRAS OPÇÕES DE SALGADO: MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); CROISSANT (FRANGO, FRIOS OU QUEIJO). PÃO DE QUEIJO (TIPO COQUETEL) DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO); FOLHADO (DOCE DE LEITE OU CREME); MINI CROISSANT	45	UN	40,30	1.813,50

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			(CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE); CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ, 04 TIPOS DE FRUTA (A SER ESCOLHIDO), TÁBUA DE FRIOS, TORTAS ESPECIAIS, 03 BOLOS SIMPLES, 02 TIPOS DE SUCOS NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 01 LITRO, REFRIGERANTE 2LITROS (2 TIPOS DE PRIMEIRA LINHA); NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADOS E 04 UNIDADES DE DOCES POR PESSOA. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC				
19	86570	MAÇÃ	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, FUJI, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. FRUTAS LIMPAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	900	KG	9,61	8.649,00
20	86571	MINI SANDUÍCHES	MINI SANDUÍCHES PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO MUÇARELA, ALFACE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE TIPO CASEIRINHO DE 30 GRAMAS, PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	75	CENTOS	223,75	16.781,25
22	86573	PALITINHO SALGADO	PALITINHO SALGADO CONTENDO OVOS, ÁGUA, ORÉGANO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, FARINHA DE TRIGO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. EMBALAGEM DE 1KG, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE	150	KG	32,74	4.911,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC				
24	86575	PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO ASSADO A BASE DE POLVILHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	150	CENTOS	132,70	19.905,00
25	86576	PÃO FATIADO	PÃO DE LEITE FATIADO, TIPO SANDUÍCHE, COM SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE E MACIO, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	1.900	KG	13,77	26.163,00
28	86579	QUEIJO	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, INTERFOLIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, DE MASSA COZIDA, NÃO PRENSADA, DE MÉDIA UMIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEMIDURA, RÍGIDA, TEXTURA COMPACTA E HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA, BOLOR, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, NÃO	400	KG	44,29	17.716,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			PERFURADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EM KG. MARCA: FRIMESA, AURORA, TIROL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC				
29	86580	REFRIGENTE COLA	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA COCA-COLA, PEPSI OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	200	UN	9,38	2.814,00
30	86581	REFRIGERANTE GUARANÁ	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA, KUAT OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	200	UN	9,28	2.784,00
31	86582	SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR – RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO – ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	300	CENTOS	156,16	46.848,00
32	86583	SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO – 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR – RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO – ESPÉCIE A	300	CENTOS	131,63	39.489,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARCOS ROSSO, RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE				
33	86584	SUCO DE FRUTAS	SUCO DE FRUTAS: GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI E LARANJA. (MARCA REFERÊNCIA SUFRESH, DELVALLE, MAGUARY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	2.000	LITROS	8,57	17.140,00
34	86585	TORTA SALGADA	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. EM PEDACOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, “EMBATUMADOS” ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	300	KG	40,02	12.006,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.1. Como forma de dar eficácia no artigo 5º, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 508/2023 quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais do Plano Anual de Contratações, contratações anteriores que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$: 311.992,21 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), para o período de atendimento de 12 meses.

8.2. A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 508/2023 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3. A centralização das contratações em um único processo se justifica por economia processual e pela facilidade na contratação e gerenciamento dos contratos e pagamentos. Auxilia na padronização dos serviços a serem contratados, além do que, o aumento no volume total a ser contratado pode despertar maior interesse das empresas do ramo, o que, ao final do processo, geralmente se traduz em preços mais vantajosos para administração.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks é uma medida estratégica que visa alcançar vários resultados positivos para a administração. Aqui encontram-se os benefícios diretos e indiretos que esperamos alcançar com essa contratação:

10.1.1. **Economicidade:** através da compra em grandes quantidades, podemos negociar melhores preços com os fornecedores, resultando em uma economia significativa para a administração.

10.1.2. **Eficácia:** com a disponibilidade adequada desses itens, podemos garantir que todas as demandas relacionadas a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks sejam realizadas sem interrupções, aumentando assim a eficácia das nossas operações.

10.1.3. **Eficiência:** ao garantir fornecimento constante desses itens, podemos evitar o desperdício de tempo e recursos humanos na busca desses materiais em diferentes fornecedores.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.1.4. **Melhor aproveitamento dos recursos:** com a contratação desses itens, podemos liberar nossos recursos humanos, materiais e financeiros para se concentrarem em outras tarefas importantes.

10.1.5. **Impactos ambientais positivos:** ao optar por fornecedores que seguem práticas sustentáveis na produção e distribuição desses itens, podemos contribuir para a redução do consumo de energia elétrica.

10.1.6. **Melhoria da qualidade dos produtos ou serviços oferecidos à sociedade:** Com a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks, podemos garantir a continuidade e a qualidade dos serviços que dependem desses recursos.

10.2. Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos no meio ambiente e na qualidade dos serviços que oferecemos à sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: a). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. Não há necessidade de adequação do ambiente dos prédios públicos, por se tratar de Sistema de Registro de Preços no qual os produtos serão entregues de forma parcelada, ou seja, o fornecimento será realizado de acordo com a demanda sem a necessidade de possuir um depósito de produtos criando um estoque virtual, além de ser uma aquisição habitual para o órgão, não necessitando de qualquer tipo de adequação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

13.1. Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

13.2. Os procedimentos para as contratações de interesse público devem buscar sempre a proposta mais vantajosa, trazendo um agrupamento de benefícios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, onde é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta;
- Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pelas aquisições;
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT, IAT, CONAMA, entre outras;
- Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

13.3. A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Mas, para todos os produtos a serem adquiridos, que seguirem critérios de logística reversa, essa deverá ser observada, orientada e executada pelo fornecedor específico.

13.4. A Lei nº14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

13.5. Deverão cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, em especial as Políticas de descarte sustentáveis das embalagens vazias, ou relacionadas.

14. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Planejamento Deficiente	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Médio DANOS: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda AÇÕES PREVENTIVAS: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: diligenciar junto as secretarias as informações repassadas RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal Solicitante
--	---



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência, ETP.	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente atraso no início das aquisições do objeto. AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar adequadamente o termo de referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Refazer o termo de referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. RESPONSÁVEL: Setor de elaboração de ETP e TR da Secretaria Municipal de Educação.
RISCO 03: Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. AÇÕES PREVENTIVAS: Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspensão do processo licitatório. RESPONSÁVEL: Setor de Licitações
RISCO 04: Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. AÇÕES PREVENTIVAS: Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. RESPONSÁVEL: Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo.
RISCO 05: Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média DANOS: Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. AÇÕES PREVENTIVAS: Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA: Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. RESPONSÁVEL: Contratada e Gestor do Contrato

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

15.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks, para atender às necessidades das Secretarias desta municipalidade, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 14/2024
COFFEE BREAKS

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

- 1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓD	NOME	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	86552	ALMOÇO DIA DO ESTUDANTE	ALMOÇO: GALETO (COXA SOBRE COXA 85 KG); MAIONESE – INGREDIENTES: (BATATA 24 KG; OVOS 3DUZIAS; LEITE 10 LITROS AZEITE 3 UNIDADES; VINAGRE 3 UNIDADES; SAL 5 UNIDADE); ARROZ PARBOLIZADO 20KG; PÃO FRANCÊS 50G – 12KG; SALADA (ALFACE 8 kg E TOMATE 15 KG) E SUCO 80 LITROS EXCLUSIVO SMEC	01	UN	2.623,43	2.623,43
02	86553	ALGODÃO DOCE + PIPOCA	PIPOCA E ALGODÃO DOCE: EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPAMENTOS. PERÍODO 04 HORAS. APROXIMADAMENTE: 400 ALUNOS EXCLUSIVO SMEC	12	SERVIÇO PERÍODO DE 04 HORAS	1.324,85	15.898,20
03	86554	ALMOÇO FESTIVAL DE XADREZ	ALMOÇO: RISOTO INGREDIENTES: ARROZ 25KG; COXA SOBRECOXA 50KG; ALFACE 15KG; TOMATE 16KG; MILHO 8LATAS; CEBOLA 2KG; TEMPERO VERDE 0,5KG; SAL 1UND; VINAGRE 2UND; ÓLEO 2UND; EXTRATO DE TOMATE 6UND; ORÉGANO 1UND; ALHO 0,5KG; PÃO 400UND; EXCLUSIVO SMEC	01	UN	1.617,43	1.617,43
04	86555	APRESUNTADO	APRESUNTADO COZIDO, RESFRIADO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	350	KG	27,08	9.478,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARGOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			PLÁSTICA ATÓXICA, OBTIDO DA CARNE DE SUÍNOS SADIOS, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS AO MESMO, SEM MANCHAS, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO. DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 30 G: NO MÍNIMO 3,9 G DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 3,2 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS E 350 MG DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SIF OU SIP/PR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 1KG MARCA: FRIMESA, AURORA, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC				
08	86559	BANANA	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PENCAS ÍNTEGRAS E LIMPAS ACONDICIONADA EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	250	KG	4,29	1.072,50
10	86561	BOLO TIPO CASEIRO	BOLO TIPO CASEIRO DE CENOURA OU CHOCOLATE (A ESCOLHER) COM COBERTURA DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, CENOURA OU CHOCOLATE EM PÓ, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PREPARADOS COM MISTURAS PRONTAS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU	350	KG	31,39	10.986,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			"EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) ESCLUSIVO SMEC				
11	86562	CAFÉ COM LEITE	CAFÉ COM LEITE TRADICIONAL PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO DE 1º QUALIDADE COM LEITE FERVIDO, EM PROPORÇÕES SIMILARES, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA. O CAFÉ DEVERÁ SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. PARA TODA A MUNICIPALIDADE	700	LITROS	14,54	10.178,00
12	86563	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO, DE 1º QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA. O CAFÉ DEVERÁ SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. PARA TODA A MUNICIPALIDADE	2.000	LITROS	13,59	27.180,00
13	86564	CHÁ	CHÁ PRONTO, SABORES VARIADOS (CANELA COM MAÇÃ, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS AMARELAS) DE 1º QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA. O CHÁ DEVERÁ SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL.	400	LITROS	12,93	5.172,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			PARA TODA A MUNICIPALIDADE				
14	86565	GROSTOLI	GROSTOLI DOCE TIPO CUECA VIRADA, MASSA MACIA, FRITA, ENROLADA NO AÇÚCAR E CANELA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	300	KG	25,13	7.539,00
15	86566	KIT COFFE 1	KIT COFFE BREAK I: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO. NO KIT DEVE CONTER 04 UNIDADES DE SALGADO E 02 UNIDADES DE DOCE POR PESSOA. 01 BOLO SIMPLES; 02 TIPOS DE FRUSTAS (A SER ESCOLHIDO), CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	45	UN	18,20	819,00
16	86567	KIT COFFE 2	KIT COFFE BREAK II: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. OUTRAS OPÇÕES MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); 03 TIPOS DE FRUTAS (A SER ESCOLHIDO) 02 BOLOS SIMPLES; CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ.	45	UN	22,70	1.021,50

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO) NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADO E 03 UNIDADES DE DOCE POR PESSOA. O SUCO DEVE CONTER EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML, COM SABORES VARIADOS. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC				
17	86568	KIT COFFE 3	KIT COFFE BREAK III: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGADOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. OUTRAS OPÇÕES DE SALGADO: MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); CROISSANT (FRANGO, FRIOS OU QUEIJO). PÃO DE QUEIJO (TIPO COQUETEL) DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO); FOLHADO (DOCE DE LEITE OU CREME); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE); NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADO E 04 UNIDADES DE DOCES POR PESSOA. 03 BOLOS SIMPLES, 03 TIPOS DE FRUSTAS (A SER ESCOLHIDO), CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ. REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA, DEVE CONTER EMBALAGEM MÍNIMA DE 200ML, FABRICADA EM MATERIAL PET, PREFERENCIALMENTE COCA – COLA, FANTA, GUARANÁ, SPRITE.	45	UN	30,82	1.386,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC				
18	86569	KIT COFFE 4 - EXECUTIVO	KIT COFFE BREAK IV: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGADOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS PREFERENCIALMENTE FRITOS. OUTRAS OPÇÕES DE SALGADO: MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); CROISSANT (FRANGO, FRIOS OU QUEIJO). PÃO DE QUEIJO (TIPO COQUETEL) DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO); FOLHADO (DOCE DE LEITE OU CREME); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE); CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ, 04 TIPOS DE FRUTA (A SER ESCOLHIDO), TÁBUA DE FRIOS, TORTAS ESPECIAIS, 03 BOLOS SIMPLES, 02 TIPOS DE SUCOS NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 01 LITRO, REFRIGERANTE 2LITROS (2 TIPOS DE PRIMEIRA LINHA); NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADOS E 04 UNIDADES DE DOCES POR PESSOA. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	45	UN	40,30	1.813,50
19	86570	MAÇÃ	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, FUJI, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. FRUTAS LIMPAS E ACONDICIONADAS EM	900	KG	9,61	8.649,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC				
20	86571	MINI SANDUÍCHES	MINI SANDUÍCHES PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO MUÇARELA, ALFACE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE TIPO CASEIRINHO DE 30 GRAMAS, PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	75	CENTOS	223,75	16.781,25
22	86573	PALITINHO SALGADO	PALITINHO SALGADO CONTENDO OVOS, ÁGUA, ORÉGANO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, FARINHA DE TRIGO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. EMBALAGEM DE 1KG, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	150	KG	32,74	4.911,00
24	86575	PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO ASSADO A BASE DE POLVILHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO	150	CENTOS	132,70	19.905,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			OU QUEIMADO. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE				
25	86576	PÃO FATIADO	PÃO DE LEITE FATIADO, TIPO SANDUÍCHE, COM SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE E MACIO, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	1.900	KG	13,77	26.163,00
28	86579	QUEIJO	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, INTERFOLIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, DE MASSA COZIDA, NÃO PENSADA, DE MÉDIA UMIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEMIDURA, RÍGIDA, TEXTURA COMPACTA E HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA, BOLOR, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, NÃO PERFURADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	400	KG	44,29	17.716,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, MARCOS RONALDO KOEHLICH e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD> e informe o código 6A64-05CF-90B3-0ABD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EM KG. MARCA: FRIMESA, AURORA, TIROL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC				
29	86580	REFRIGENTE COLA	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA COCA-COLA, PEPSI OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	200	UN	9,38	2.814,00
30	86581	REFRIGERANTE GUARANÁ	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA, KUAT OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	200	UN	9,28	2.784,00
31	86582	SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR – RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO – ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE	300	CENTOS	156,16	46.848,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE				
32	86583	SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO – 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR – RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO – ESPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	300	CENTOS	131,63	39.489,00
33	86584	SUCO DE FRUTAS	SUCO DE FRUTAS: GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI E LARANJA. (MARCA REFERÊNCIA SUFRESH, DELVALLE, MAGUARY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	2.000	LITROS	8,57	17.140,00
34	86585	TORTA SALGADA	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. EM	300	KG	40,02	12.006,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, “EMBATUMADOS” ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC				
--	--	--	---	--	--	--	--

- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS (PRODUTOS):

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 510, de 19 de dezembro de 2023.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

- DA CONTRATAÇÃO:

2.3. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, estando em conformidade com o art. 12, VII e § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A existência de intervalos em eventos institucionais e treinamentos, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas é uma excelente forma de melhorar a absorção das informações: trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

3.2. O *coffee break*, sem ostentações, propicia o ambiente para a formação das redes de contato, com a troca de experiências entre colegas em conversas informais, e demonstra a boa vontade da Administração em relação aos servidores no ambiente de treinamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

propiciando maior motivação, sem prejuízo da já referida necessidade de intervalos quando o treinamento possui grande quantidade de informações. É assim o *coffee break* um elemento motivacional e de estímulo à formação de redes profissionais.

3.3. Nos termos da legislação e jurisprudência vigentes, é permitido à administração pública custear despesas com coffee breaks e afins para suprimento dos eventos institucionais eventuais, desde que sejam estes compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade realizadora e que os custos sejam moderados.

3.4. Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na prestação desses serviços. Esta prefeitura admite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário. Cabe esclarecer que o serviço a ser contratado não deverá atender a festividades ou ao fornecimento regular de refeições.

3.5. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

3.6. Justificamos que a quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades do Município de Francisco Beltrão, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1.1 A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Beltrão.

5.1.2. O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1.3. O licitante arrematante deverá entregar as amostras dos produtos que compõem o certame no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a convocação.

5.1.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

5.1.5. As amostras deverão ser entregues ao Setor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382, Centro – Francisco Beltrão – PR.

5.1.6. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.1.7. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

5.1.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a. Qualidade do produto;
- b. Especificações;
- c. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- d. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, crocância, sabor e tabela nutricional;
 - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- e. Densidade do produto;
- f. Cheiro característico do produto.

5.1.9. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

5.1.10. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.11. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1.12. As amostras da empresa vencedora serão retidas pela Administração e poderão ser encaminhadas às unidades receptoras dos bens para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

5.1.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

- Inspeção visual – Consiste na comparação dos aspectos visuais externos.
- Análise do peso e medidas do produto.
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, não serão devolvidos ao proponente.

5.3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

NOME COMPLETO: Ana Caroline Da Silva

NOME COMPLETO: Carine Wagner

NOME COMPLETO: Suzane Vollmerhausen

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município se será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

6.1.2. O prazo máximo para entrega é de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil pelo Detentor.

6.1.3. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado no subitem 6.1.2 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

6.1.5. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

6.1.6. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.1.7. Os produtos deverão ser fabricados na data do evento, garantindo assim a qualidade necessária dos mesmos.

6.1.8. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

6.1.9. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.1.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior aos anteriormente fornecidos, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.1.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bens ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

6.1.13. A garantia legal ou contratual dos bens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.1.6. Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente a cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

8.1.7. O período de vigência será de 12 meses, contados da emissão da ata de registro de preços.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

8.2.2. A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

8.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

8.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8.2.5. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

8.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.4.1. O quantitativo aqui demandado é apenas estimativo e não obrigam o município de Francisco Beltrão adquiri-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando o fornecimento por demanda.

8.4.2. A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução.

8.4.3. A secretaria solicitante expedirá Ordem de Serviço, encaminhando à empresa, com antecedência mínima de 48 horas, que será efetivada por meio de correio eletrônico ou em mãos.

8.4.4. Na Ordem de serviço constarão dados do evento, local, a secretaria solicitante, os horários para fornecimento, os itens e quantitativos que comporão o respectivo coffee break.

8.4.5. A empresa deverá obrigatoriamente confirmar o recebimento do pedido por meio de correio eletrônico.

8.4.6. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário previsto na Ordem de Serviço.

8.4.7. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal. Quando do fornecimento de café ou chá, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.

8.4.8. A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames e acessórios como copos e bandejas descartáveis e guardanapos necessários à execução dos serviços.

8.4.9. A Contratada deverá recolher seus pertences ao final do evento.

8.4.10. Eventualmente, o serviço deverá ser prestado fora do horário comercial.

8.4.11. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de um evento no mesmo dia.

8.4.12. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

8.4.13. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.4.14. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

8.4.15. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, especialmente o preparo dos alimentos a serem servidos, que deverão ser produzidos pela própria Contratada no dia da realização do evento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

91.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

9.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

9.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

10.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

10.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

10.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

10.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

10.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

10.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preços e marcas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

10.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

10.2.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

10.2.3. Praticar, sempre, os preços e as marcas vigentes publicados no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

10.2.4. Entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

10.2.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

10.2.6. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

10.2.6.10 Detentor deverá garantir a qualidade dos produtos entregues mesmo após o vencimento desta ARP.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.2.7. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição das marcas dos produtos registrados, mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

10.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

10.2.9. Entregar, os laudos de análise dos produtos, quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

10.2.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

10.2.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

10.2.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

10.2.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

10.2.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.2.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

10.2.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 311.992,21 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) conforme valores apostos na tabela disposta no ETP.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024.

13.2. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Educação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

14.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Educação.

14.3.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

14.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

14.3.2. Quando da assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.

14.4. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

14.5. A ARP terá validade e vigência por 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 10, XII, do Decreto Municipal nº 101/2023.

14.6. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

14.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela servidora Loise Rizzieri, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 345.914.431-91. Telefone (46) 3520-2140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

15.4. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação, Maria Ivonete da Silva, CPF 839.917.869-15.

16. DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/04/2024
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 3520-2140
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, __/__/2024

Maria Ivonete da Silva
Secretária Municipal de Educação

Marcos Ronaldo Koerich
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A64-05CF-90B3-0ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 03/04/2024 16:56:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 04/04/2024 09:06:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/04/2024 12:06:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A64-05CF-90B3-0ABD>